



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

Senhor Coordenadora de Material e Patrimônio,

Tratam os autos da aquisição de material de consumo - expediente e consumo de TIC, para entrega imediata, conforme especificações constantes de Termo de Referência (0945658) e Anexo Único (1018026).

Retornaram os autos para revisão da pesquisa de preço em função de ajuste nas especificações dos itens - Despacho COMAP (1017811).

Para tanto, buscamos no site Banco de Preços contratações de semelhantes objetos, formalizadas em até 180 (cento e oitenta) dias, bem como foram realizadas consultas em lojas eletrônicas especializadas, para os itens que não foram localizados na citada plataforma - 1018393, 1018394, 1018395, 1018396 e 1018398, obtendo-se o valor total estimado em R\$ 163.920,37 (cento e sessenta e três mil novecentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDADE	2400	R\$ 3,31	R\$ 7.944,00
2	UNIDADE	24000	R\$ 0,51	R\$ 12.240,00
3	RESMA	1000	R\$ 21,87	R\$ 21.870,00
4	KG	400	R\$ 16,40	R\$ 6.560,00
5	UNIDADE	8000	R\$ 3,89	R\$ 31.120,00
6	PACOTES	70	R\$ 20,96	R\$ 1.467,20

7	CENTO	2000	R\$ 4,56	R\$ 9.120,00
8	UNIDADE	2500	R\$ 4,39	R\$ 10.975,00
9	UNIDADE	2500	R\$ 20,22	R\$ 50.543,75
10	CAIXA	125	R\$ 39,04	R\$ 4.880,42
11	CAIXA	200	R\$ 15,65	R\$ 3.130,00
12	UNIDADE	3000	R\$ 1,36	R\$ 4.070,00
TOTAL				R\$ 163.920,37

Por fim, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, com restrição de participação a microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, em virtude da sua forma de adjudicação (por item).

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 23/02/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1018391** e o código CRC **A2323EFC**.